



ATA DA MILÉSIMA QUADRINGÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **1.477^a** (milésima quadringésima septuagésima sétima) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi). E, para prestar esclarecimentos: Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Procuradora-Geral da Procuradoria-Geral (Proge), Rogéria de Melo, Gerente de Área da Gerência de Matéria Trabalhista (Gemat), Bruno Pimentel, Gerente de Área, da Gerência de Capacitação (Gecap), Salustriano Lucas, Chefe da Assessoria Parlamentar (Aspar) e Robson Marques dos Santos, Gerente de Área da Gerência de Riscos Corporativos (Geric). O Diretor-Presidente cumprimentou a todos e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Pedido de Recurso Financeiro- PRF**. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Pedido de Recurso Financeiro (PRF), SEI nº 21222.000XXX/2020-XX e solicitou que as senhoras Pollyana, Procuradora-Geral, e Rogéria, Gerente da Gemat, prestassem os esclarecimentos necessários. Trata-se de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



liquidação de sentença, referentes a cinco empregados. A Procuradora relatou que, a) os reclamantes postularam incorporação de níveis salariais decorrentes de promoção por merecimento e o pagamento da diferença salarial oriunda da referida incorporação, sendo que um dos cinco empregados já faleceu; b) o Processo tramitou em julgado em 2015 e em 2018, a perícia calculou um valor aproximado. Entretanto, a Conab contestou, refazendo o cálculo, que ficou menor. O juiz determinou o pagamento do valor em controverso e depois a perita poderá recalcular as diferenças salariais. A Direx tomou ciência e restituiu o Processo à Diafi para prosseguimento. **1.2) Sugestão de pauta para Reunião Ministerial** - (SEI N° 00020.0001397/2020-71). O Diretor-Executivo da Dipai, considerando o disposto no Ofício Circular n° 22/2020/GAB-GM/MAPA, de 21 de setembro de 2020, solicitando sugestões de pauta para as reuniões ministeriais mensais com o Presidente da República, apresentou à Direx a sugestão da Dipai, no sentido de acompanhar a aplicação dos recursos provenientes da Medida Provisória n° 957 de 24 de abril de 2020, que abriu crédito extraordinário, sendo que parte do valor desse crédito foi destinado ao Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea, operacionalizado pela Conab. Após conhecer a sugestão de pauta apresentada pelo Diretor-Executivo da Dipai, a Direx, por unanimidade, DELIBEROU por acatar a sugestão da Dipai e encaminhá-la ao Mapa para as demais providências. **1.3) Treinamento Diretores** (SEI 21200.002756/2020-69). O Diretor-Executivo da Digep e o senhor Bruno, Gerente da Gecap, apresentaram à Direx proposta referente à construção de Curso on-line "*Governança Corporativa na Conab*", a ser ofertado na Plataforma UniConab aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Considerando que a Lei 13.303/2016 e o Decreto 8.945/2016 estabelecem que os Administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

63



pela empresa estatal, inclusive é vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos. Por isso a Gecap propõe a criação do referido Curso, com a colaboração de instrutores internos da Companhia, como: Proge, Cogger, Sucor e Auger, sob a coordenação da Gecap. O Diretor-Executivo da Dirab sugeriu que o curso seja presencial, para que haja uma interação entre os participantes. Após discussão do assunto, a Direx sugeriu que a Gecap faça interação com outras Entidades no sentido de buscar parcerias para a realização do curso e sugere a realização desse treinamento em novembro/2020. **1.4) Guia de Emendas Parlamentares.** O Chefe de Aspar apresentou à Direx o Guia de Emendas Parlamentares, cujo objetivo é divulgar os principais programas executados pela Conab, com a descrição técnica de cada um a fim de facilitar a elaboração de emendas parlamentares. Além disso, visa a efetiva aplicação de recursos orçamentários em programas que chegam à população por meio de ações articuladas com instituições dos governos federal, estaduais e municipais. O Chefe da Aspar informou que o Guia de Emendas Parlamentares da Conab será apresentado ao Congresso Nacional, por meio da Assessoria Parlamentar, constando todos os Programas e Ações da Companhia, dando destaque e ênfase ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, a Ação de Distribuição de Alimentos- ADA e ao Programa de Desenvolvimento da Horticultura-PRO-HORT. O Diretor-Presidente lembrou da importância da Conab ser uma empresa de Pesquisa e Inteligência Agropecuária, seguindo a visão da Ministra que reforça a finalidade da Conab. A Direx, após tomar conhecimento, por unanimidade, DELIBEROU por APROVAR o referido Guia e o restitui à Assessoria Parlamentar para demais providências. **1.5) Empregados UA Lira Tavares.** O Diretor-Executivo da Digep apresentou à Direx os gastos com segurança e Folha de Pagamento da Unidade de Lira Tavares, da Sureg/RJ, e destacou que dos dezoito empregados lotados na-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



quela Unidade só o gerente está indo trabalhar, os demais estão ausentes em virtude da pandemia. Segundo orientação da Procuradoria-Geral, esses empregados poderiam ser transferidos para outra unidade. A Direx tomou ciência da situação relatada pelo Diretor-Executivo da Digep. **1.6) Ofício Interno Coest/Conab SEI N.º 11898516/2020 (12144332). Retorno dos empregados cedidos.** O Diretor-Executivo da Digep relatou à Direx a deliberação do Conselho de Administração determinando à Conab que faça gestão junto aos diversos órgãos da Administração Pública Federal, aos Poderes Legislativo e Judiciário com vistas ao retorno, imediato, daqueles empregados cedidos considerados necessários ao desempenho de suas atividades na própria Companhia". O Diretor-Executivo da Digep informou à Direx que encaminhará correspondência a todas as áreas da Conab que possuam empregados cedidos, para que estes indiquem a necessidade ou não de retorno desses empregados. A Direx tomou ciência. **1.7) Plano de Ação Comitê de Crise -Covid-19 – Portaria n 099/2020.** O senhor Robson, Coordenador do Comitê de Crise-Covid 19, apresentou à Direx o Protocolo de Retorno ao Trabalho Presencial dos empregados da Conab, com os ajustes requeridos pela Direx, em sua 1.476ª Reunião Ordinária. O Protocolo de Retorno foi elaborado, respeitando todas as diretrizes já exaradas pelo Ministério da Saúde, Economia, e Agriculturas, assim como o Plano de Contingência da Conab e será implementado a partir de 13/10/2020. O presente documento apresenta princípios, regras e orientações que devem ser seguidos por cada Diretoria e Superintendências da Matriz e Regionais para que os empregados e colaboradores possam voltar a exercer suas atividades presencialmente, de maneira segura e gradual. Ressalte-se que nos Estados deve-se respeitar também as diretrizes da administração local. Tendo em vista a vigência do Protocolo, os Ofícios Presi n° 136/2020, 140/2020 e 151/2020 tornam-se sem efeito a partir 13/10/2020. Em virtude do iminente retorno dos empregados, com a implementação do Protocolo de Retor-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

65

no, o Diretor-Executivo da Dipai relatou sua dificuldade para alocação dos empregados, tendo em vista o compartilhamento de salas. Os demais Diretores também relataram a mesma preocupação. O Diretor-Executivo da Diafi se colocou à disposição para que as áreas que necessitem sofrer alterações de layout, para melhor acomodar os empregados e respeitar o isolamento necessário, encaminhem suas demandas à Diafi para análise e providências. Após discussão da matéria, a Direx, por unanimidade, DELIBEROU por APROVAR o Protocolo de Retorno ao Trabalho Presencial dos empregados da Conab e solicita a ampla divulgação a todos os empregados, seja da Matriz quanto das Superintendências Regionais. 2) **ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto Digep 015/2020. Processo SEI n.º 21200.000886/2020-67.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx a proposta de Alteração dos arts. 102 e 106 do Regimento Interno da Companhia. Após discussão do assunto passou a leitura do Voto Digep 015/2020. Processo SEI n.º 21200.000886/2020-67: Alteração dos arts. 102 e 106 do Regimento Interno da Companhia. Por meio do item 879.1 do Relatório Auger nº 08/2020, a Auditoria-Geral recomendou à Digep, rever e atualizar as competências da Sudep, constantes do item I, do art. 102, Seção III, NOC 10.104, Regimento Interno. Tais alterações são para correção e aprimoramento das atribuições das Superintendências da Diretoria de Gestão de Pessoas, Sudep e Suret. Neste sentido, a Digep encaminhou à Suorg uma minuta, visando dar ao texto normativo consonância com nomenclaturas mais atuais da literatura sobre Gestão de Pessoas e deixar mais clara a amplitude das competências da Gesas, considerando-se também as mudanças advindas com a publicação das Resoluções CGPAR nº 22 e 23. Demais disto, sugeriu a transferência das competências da Gebem para a Suret, Superintendência à qual é vinculada desde 2016. A Suret (11894852) e a Sudep se (11663881) manifestaram favoráveis às alterações. A Procuradoria se manifestou por meio do Parecer Proge/Gefat PD Nº 231/2020 (11560902), assim como a Sucor/

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

66



Gecoi (Despacho 11693163), ambas favoráveis às alterações sugeridas, conforme quadro abaixo:

DE	PARA
<p>Art. 102. À Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – Sudep, subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:</p> <p>I - promover, por intermédio de suas Gerências, as ações relacionadas à capacitação e desenvolvimento de pessoas, administração de cargos e salários, seleção de pessoal, avaliação e desempenho, benefícios, segurança e medicina do trabalho e gestão da saúde;</p>	<p>Art. 102. À Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – Sudep, subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:</p> <p>I - promover, por intermédio de suas Gerências, as ações relacionadas à capacitação e desenvolvimento de pessoas, administração de cargos, carreiras e salários, recrutamento e seleção pública, gestão de desempenho e gestão do serviço de assistência à saúde;</p>
<p>Art. 106. À Superintendência de Relações do Trabalho – Suret, subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:</p> <p>I - promover, por intermédio de suas Gerências, as ações relacionadas ao controle do cadastro e à folha de pagamento;</p>	<p>Art. 106. À Superintendência de Relações do Trabalho – Suret, subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:</p> <p>I - promover, por intermédio de suas Gerências, as ações relacionadas ao controle do cadastro, à folha de pagamento, aos benefícios, à segurança e medicina do trabalho;</p>

Fundamentação Legal: Art. 12, III do Regimento Interno; Art. 66, XXXI do Estatuto Social. **Voto:** Diante do exposto, submetemos o presente Voto à apreciação do Colegiado, propondo a alteração dos arts. 102 e 106 do Regimento Interno da Conab, nos termos acima expostos. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.2) Voto Dirab nº 063/2020. Processo 21200.001072/2007-72.** O Diretor- Executivo da Dirab submeteu à Direx a proposta de revogação da Norma de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (Pepro). Após discussão do assunto passou à leitura do Voto Dirab nº 063/2020. Processo n.º 21200.001072/2007-72: Proposta de revogação da Norma de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (Pepro) nº

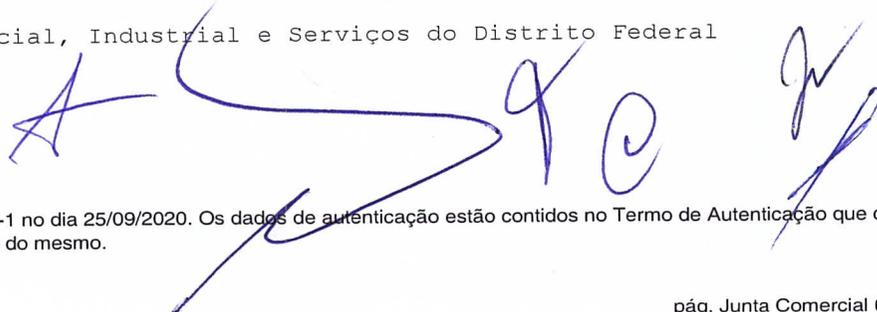
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

67

30.508 da NOC (Normas da Organização) e do Título 26 do MOC (Manuais de Operações). No curso do processo de revisão do Normativo de Pepro nº 30.508, a Gemor constatou a necessidade de revogar a NOC de Pepro para substituí-la pela Norma Interpretativa do Pepro. A partir da Nota Técnica Suope nº 0185, de 13/3/2020, que trata sobre o tema, foram realizados os procedimentos necessários para que a Norma de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (Pepro) nº 30.508 e o Título 26 do MOC fossem substituídos pela Norma Interpretativa de Pepro – NIC nº 30.901-1. O processo tramitou pelas áreas da Proge e Sucor, que concluíram não haver impedimento quanto ao assunto em pauta. A manifestação da Proge se deu no Parecer Proge/Gefat nº RA – 198/2020, de 2/7/2020, por meio do qual aquela Procuradoria concluiu pela inexistência de óbice à revogação da NOC de Pepro nº 30.508. A Sucor/Gecoi concluiu pela conformidade da revogação da norma, do ponto de vista do controle interno. Salienta-se que foi aberto o processo nº 21200.000363/2020-11 que trata da criação da NIC de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (Pepro) nº 30.901-01. O processo também seguiu todos os trâmites da NOC 60.304 (Norma de Gestão Normativa) e encontra-se apto para aprovação, tão logo ocorra a revogação aqui proposta. **Fundamentação Legal:** Nota Técnica Conjunta Suope/Gemor nº 001/2020, de 18/2/2020; Nota Técnica Suope nº 0185, de 13/3/2020 e Parecer Proge/Gefat nº RA – 198/2020, de 2/7/2020. **Voto:** Diante do exposto proponho a revogação da Norma de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (Pepro) nº 30.508 do NOC e do Título 26 do MOC. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** **2.3) Voto Dirab nº 064/2020. Processo SEI nº 21200.003006/2020-12.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx a proposta de Desafetação da Unidade Armazenadora Camburi/ES. Após discussão do assunto passou à leitura do Voto Dirab nº 064/2020: Processo SEI nº 21200.003006/2020-12: Desafetação da Unidade Armazena-

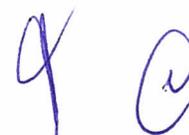
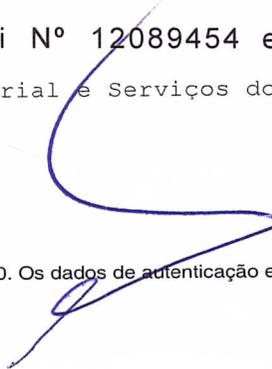
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

68



dora Camburi/ES. Por consequência do fim do Instituto Brasileiro do Café – IBC a Conab recebeu, em regime de cessão, Unidades Armazenadoras - UAs que continham estoques públicos de café, formados pelas políticas praticadas pelo citado Instituto. Tais cessões foram formalizadas posteriormente por meio de Termos assinados entre a Secretaria do Patrimônio da União – SPU e a Conab. Essas UAs continuaram, mesmo após a venda dos estoques de café, sob administração da Conab, uma vez que o MAPA manteve em seu rol de instrumentos de política agrícola, o AGF e o Contrato de opção para o café e, ambos instrumentos formam estoques públicos. Em que pese a Conab, para a formação de estoques públicos, poder trabalhar com a terceirização dos serviços de armazenagem, o café apresenta uma situação diferenciada, pois os armazéns privados não aceitam trabalhar com o governo na manutenção de estoques públicos desse produto. Por isso, a não existência de armazéns públicos prontos para armazenar café, resultaria na impossibilidade de utilização dos instrumentos formadores de estoques da PGPM. A UA Camburi, localizada no bairro Jardim da Penha, em Vitória/ES, foi mantida ativa porque vinha sendo utilizada para escoamento do ProVB, bem como para prestação de serviços de armazenagem para outras organizações públicas, além de poder servir à PGPM em caso de necessidade de formação de estoques de café, servindo assim aos interesses da Empresa. Assim sendo, o encerramento dessa Unidade eleva o risco da não possibilidade de execução dos instrumentos AGF e COV para o café no Espírito Santo, bem como dificultará o acesso do milho do ProVB pelos produtores da região de influência da UA em comento. No entanto, a SPU comunicou à Conab que a data de leilão do referido imóvel está marcada para novembro de 2020, o que pressupõe na decisão de rescisão da cessão com a Conab, para a venda do imóvel. A Conab foi informada dessa decisão da SPU, por meio de reuniões com o Superintendente da SPU-ES, além do e-mail recebido no dia 20/08/2020, Sei N° 12089454 e pelo Ofício SEI N°

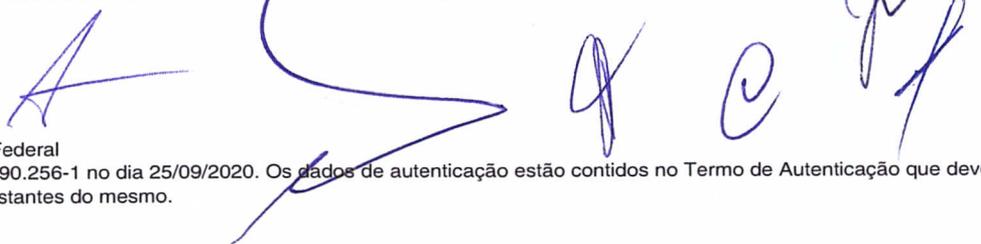
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



69

12116318, parte integrante do processo Sei Nº 21217.000027/2020-99. Em que pese a SPU/ES ter se comprometido em encaminhar ofício específico para informar o limite de data para a desocupação do imóvel, o que não aconteceu até o momento, entendo que a Conab já pode iniciar os procedimentos de desocupação, a fim de não prejudicar o calendário da venda por licitação, que segundo a SPU/ES, terá início em novembro de 2020. Dessa forma, encaminho proposta de desafetação da UA Camburi/ES para que seja dada continuidade dos trâmites de encerramento da UA em questão e devolução do imóvel à SPU. **Fundamentação Legal:** Parágrafo Único do Artigo 6º da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis. **Voto:** Diante do exposto submeto à deliberação dessa Direx a aprovação da desafetação da Unidade Armazenadora de Camburi, localizada no bairro Jardim da Penha, em Vitória/ES para prosseguimento aos trâmites de encerramento da UA em questão, inclusive para a deliberação do Consad e devolução do imóvel à SPU. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** 2.4) **Voto Presi nº 014/2020. Processo SEI nº 21200.003075/2020-18 e Nota Técnica Sumac nº 12115495/2020.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx a proposta de Aprovação da criação do Comitê Conab Voluntária. Após discussão do assunto passou à leitura do Voto Presi nº 014/2020. Processo SEI nº 21200.003075/2020-18 e Nota Técnica Sumac nº 12115495/2020: Aprovação da criação do Comitê Conab Voluntária. O trabalho voluntário tem um papel ativo na transformação de qualquer sociedade. A criação do “Comitê Conab Voluntária” proporcionará a realização de atividades junto a diversas instituições que necessitam de ajuda. Atividade prestada por colaboradores da Conab, não remunerada, terá objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência. As ações do Comitê estarão voltadas a apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, de deficiências, problemas de saúde, da privação ou fragilização de vínculos afetivos, idosos, crianças e animais que necessitem. **Funda-**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



mentação Legal: Ato de Gestão. **Voto:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado a aprovação da proposta de Criação do Comitê Conab Voluntária. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente



BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário